

ATO DA MESA Nº 17/2025

REVISA O VALOR DO AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES ATIVOS DO PODER LEGISLATIVO

A Mesa da Câmara Municipal de Garça, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.....

Considerando o que dispõe a Lei Complementar nº 20/2016, que institui o auxílio-alimentação no âmbito do Poder Legislativo;

Considerando que, atualmente, o referido benefício encontra-se fixado no valor mensal de R\$ 600,00 (seiscentos reais), mostrando-se necessária a valorização dos servidores da Edilidade;

Considerando que o impacto financeiro da medida se classifica como despesa irrelevante, nos moldes do que determina o § 3º do art. 16 da LRF, não se mostrando necessária a documentação exigida pelos incisos I e II do referido artigo;

RESOLVE:

Art. 1º Fica revisto o valor mensal do auxílio-alimentação devido aos servidores públicos ativos do Poder Legislativo, passando a ser de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), conforme dispõe o parágrafo único do artigo 1º da Lei Complementar nº 20, de 7 de junho de 2016.

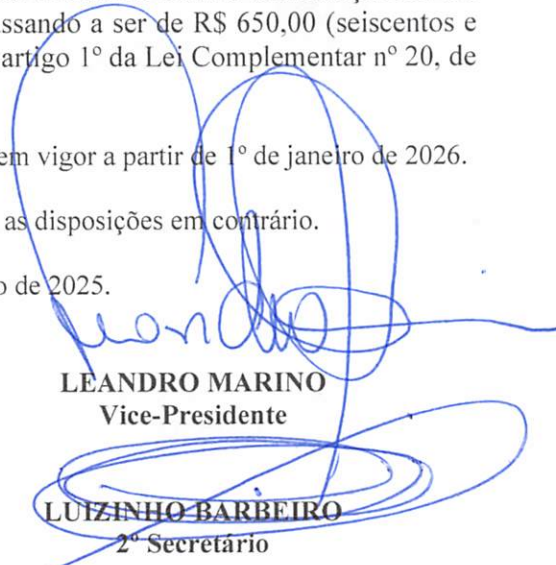
Art. 2º Este Ato entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2026.

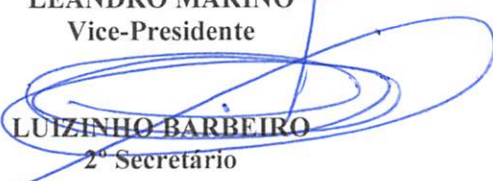
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Garça/SP, 08 de dezembro de 2025.


RAQUEL SARTORI
Presidente

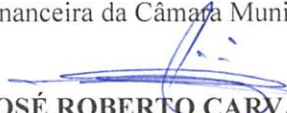

PAULO ANDRÉ FANECO
1º Secretário


LEANDRO MARINO
Vice-Presidente


LUIZINHO BARBEIRO
2º Secretário


RAFAEL DE OLIVEIRA MATHIAS
Procurador Legislativo

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Garça, na data supra.


JOSÉ ROBERTO CARVALHO
Secretário Administrativo e Financeiro

DEPARTAMENTO | SETOR

WWW.GARÇA.SP.LEG.BR (14)3471-0950 - 3471-1308 - 3471-0033 - 3471-3479

RUA. BARÃO DO RIO BRANCO, 131 - CENTRO - GARÇA-SP CEP 17400-082

camara@cmgarca.sp.gov.br CNPJ 49.887.532/0001-81

